

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais  
Academia de Polícia Civil

Concurso Público - Provimento 2022/1  
Técnico Assistente da Polícia Civil - Edital 02/22  
Comprovação da Idoneidade e Conduta Ilibada

Portaria Nº 029/DRS/ACADEPOL/PCMG/2024

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e nos termos do item 12 e subitens do Edital 02/22, convoca VIVIAN KELLY DE MIRANDA, inscrição nº 141129, candidata nomeada no dia 24 de janeiro de 2024 em decorrência de aprovação no concurso público para Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, na área de Auxiliar de Perícia, para apresentação dos documentos comprobatórios da Idoneidade e Conduta Ilibada, na Academia de Polícia Civil/DRS (rua Oscar Negrão de Lima, 200, 3º andar, em Belo Horizonte/MG), no dia 5 de fevereiro de 2024, às 10 horas.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos para instruir o procedimento de comprovação da idoneidade e conduta ilibada:

- a) Boletim de Investigação Social, disponível nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br), preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identidade (cópia frente e verso);
- c) Prova de quitação eleitoral (título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral) e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identidade;
- f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente);
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração, devidamente assinada, informando não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
- i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
- j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- l) Atestado ou Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos com validade de no máximo 90 dias;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 30 de janeiro de 2024.

Yukari Miyata  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG